CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 010/2018.

"Dispõe Sobre a designação de Comissões Permanentes para o desempenho de atividades atinentes às atribuições regimentais e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 20, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 136, §1º, art. 15, III, "b" do Regimento Interno, *RESOLVE:*

Art.1º - Ficam designadas a ***Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC***, composta pelos vereadores ***Antônio Astésio Tavares***, ***Magno Manoel Marques*** e ***José Antônio Camargo Júnior*** e, a ***Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR***, composta pelos vereadores ***José Seabra de Oliveira, Shirley Elaine Gonçalves Faria*** e ***José Antônio Camargo Júnior*** para, *de acordo com suas prerrogativas regimentais*, promoverem o estudo e elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, bem como o estudo e elaboração de Minuta de Projeto de Lei visando normatizar o uso e parcelamento do solo, viabilizando, nos dois casos, elaboração de proposição para encaminhamento - *na forma de indicação* - ao Poder Executivo, para providências.

Art. 2º - Para dar suporte aos trabalhos, poderá se criada Comissão Especial, composta por técnicos e demais profissionais habilitados, de forma a viabilizar o andamento e a eficácia dos trabalhos.

Art. 3º - A *Comissões* referidas no artigo primeiro deverão elaborar cronograma detalhado, contendo as datas e as atividades a serem desenvolvidas, dentro de um período não superior à 06 (seis) meses, contados da publicação da presente Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa e anuência da Mesa Diretora.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piumhi, 21 de março de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 21 / 03 / 2018

Data da publicação: 22 / 03 / 2018